



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 182, DE 26 DE JANEIRO DE 1998.

(Oriunda do Poder Executivo)

Autoriza o Chefe do Poder executivo a celebrar com o Governo Estadual e ou Federal, Secretarias de Estado, Ministérios, Empresas Estatais, Autarquias e outros Órgãos Estaduais ou Federais, Convênios, Termos de Cooperação e Ajustes, durante o exercício de 1998, e dá outras providências.

PARANÁ, A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais **APROVOU**, e eu ROQUE JORGE FADEL, Prefeito Municipal a **SANCIONO** seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar com o Governo Estadual e ou Federal, Secretarias de Estado. Ministérios, Empresas Estatais, Autarquias e outros Órgãos Estaduais ou Federais, Convênios, Termos de Cooperação e Ajustes durante o exercício de 1998.

Parágrafo único: O Executivo se obrigará a enviar ao Legislativo, cópias dos convênios que firmar com os Órgãos Governamentais, no momento das respectivas assinaturas, sob pena de ter a referida autorização Legislativa revogada em todos seus artigos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e seis dias do mês de janeiro, do ano de um mil novecentos e noventa e oito (26/01/98).

ROQUE JORGE FADEL

Prefeito Municipal